



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 - Edição: **1119** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	4



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 - Edição: 1119 - 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.191 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)**, por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
629	1500	1002	05.001.005.10.304.0006.2.039	3.1.90.11.00.00	R\$ 242.000,00
654	1500	1002	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.1.90.11.00.00	R\$ 14.503,00
600	1500	1002	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.618.170,20
518	1500	1002	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.875.326,80
422	1500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 205.000,00
294	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 260.000,00
293	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 2.710.000,00
297	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 795.000,00
1536	1500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 170.000,00
1537	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 540.000,00
1538	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 120.000,00
1539	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 165.000,00
1540	1500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 535.000,00
1541	1500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 40.000,00

1542	1500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 80.000,00
1543	1500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 980.000,00
1544	1500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 95.000,00
1545	1500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 215.000,00
1546	1500	0000	02.002.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 610.000,00
1547	1500	0000	02.002.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 20.000,00
1548	1500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 185.000,00
1549	1500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 100.000,00
1550	1500	0000	02.007.002.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 550.000,00
1551	1500	0000	02.007.002.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 625.000,00
956	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.04.00.00	R\$ 500.000,00
957	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.11.00.00	R\$ 500.000,00
958	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
1563	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.94.00.00	R\$ 1.000,00
959	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.91.13.00.00	R\$ 100.000,00
960	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.3.90.08.00.00	R\$ 15.000,00
961	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.04.00.00	R\$ 400.000,00
962	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.11.00.00	R\$ 400.000,00
963	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.13.00.00	R\$ 80.000,00
1564	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.94.00.00	R\$ 1.000,00
964	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.91.13.00.00	R\$ 80.000,00
965	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.3.90.08.00.00	R\$ 10.000,00
968	1500	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.90.04.00.00	R\$ 300.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 - Edição: 1119 - 4

969	1500	1001	18.001.001.12.366.0018.2.0 84	3.1.90.11.00.00	R\$ 250.000,00
970	1500	1001	18.001.001.12.366.0018.2.0 84	3.1.90.13.00.00	R\$ 80.000,00
971	1500	1001	18.001.001.12.366.0018.2.0 84	3.1.90.94.00.00	R\$ 1.000,00
972	1500	1001	18.001.001.12.366.0018.2.0 84	3.1.91.13.00.00	R\$ 80.000,00
973	1500	1001	18.001.001.12.366.0018.2.0 84	3.3.90.08.00.00	R\$ 10.000,00
977	1500	1001	18.001.001.12.367.0018.2.0 86	3.1.90.04.00.00	R\$ 350.000,00
978	1500	1001	18.001.001.12.367.0018.2.0 86	3.1.90.11.00.00	R\$ 350.000,00
979	1500	1001	18.001.001.12.367.0018.2.0 86	3.1.90.13.00.00	R\$ 80.000,00
980	1500	1001	18.001.001.12.367.0018.2.0 86	3.1.90.94.00.00	R\$ 1.000,00
981	1500	1001	18.001.001.12.367.0018.2.0 86	3.1.91.13.00.00	R\$ 80.000,00
982	1500	1001	18.001.001.12.367.0018.2.0 86	3.3.90.08.00.00	R\$ 10.000,00
942	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.0 81	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000.000,00
943	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.0 81	3.1.90.11.00.00	R\$ 870.000,00
944	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.0 81	3.1.90.13.00.00	R\$ 300.000,00
945	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.0 81	3.1.90.94.00.00	R\$ 1.000,00
946	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.0 81	3.1.91.13.00.00	R\$ 250.000,00
947	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.0 81	3.3.90.08.00.00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 19.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)**, na fonte de recurso 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, conforme processo administrativo nº 105/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de maio de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 701/2024

Errata da Portaria Nº 701/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1098 de 12 de abril de 2024 -, onde se Lê: **7 (sete) anos, 8(oito) meses e 5 (cinco) dias**, leia-se: **5 (cinco) anos e 5 (cinco) dias**

PORTARIA Nº 701/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SR^a. **Indiara Moura Ribeiro Delmon**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 5 (cinco) anos e 5 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17022130.1.00350/22-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 19/22, conforme Processo Administrativo nº 6380/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 887/2024

Errata da Portaria Nº **887/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1117 de 08 de maio de 2024 -, onde se Lê: a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019., leia-se: a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 887/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Carina Souza Nogueira Gomes Contadora**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33208, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 - Edição: 1119 - 4

PORTARIA Nº 888/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 26 de fevereiro de 2024, a vacância do cargo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor **Murilo Azevedo Ornelas da Silva**, matrícula nº 32.952, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 1201/2024.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **26/02/2024**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de Maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Monica Ferreira do Nascimento Silva, Recreador Classe 3**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10978, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Cleide Ferreira da Silva, Professor II D Ens. Fund. 4º e 5º N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33446, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 891/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Calcilda Brilhante de Mello dos Santos, Merendeira – N4**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10252, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 892/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rosana Maria Pereira Pinto**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.959, admitida em 01/03/2004, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 07/05/2024 a 04/08/2024 conforme Processo Administrativo nº 6741/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Marcelo Claudio da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Serviço de Manutenção de Vias Públicas**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 894/2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE CEDER para o início de 01/05/2024, **Roseni Carvalho**, matrícula

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 - Edição: 1119 - 4

nº 12157, Técnica de Enfermagem, para desempenhar sua função no Município de Saquarema.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.013 de 15/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir 01/05/2024, **Luiz Claudio Gomes Marcello**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Chefe de Serviços de Setores**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2024, **Barbara de Souza Aguiar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SRª **Selma Maria dos Santos**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 5 (cinco) anos, 1(um) mês e 7 (sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17022110.1.00040/22-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 20/22, conforme Processo Administrativo nº 6631/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 54ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA “GIRA RENDA CABISTA”

Aos seis de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, das pastas de beneficiários notificados pelo processo de auditoria do TCE, indicando a coordenação administrativa do programa de impressão das folhas resumo do cadastro único das pastas identificadas. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta minutos.

Arraial do Cabo, 06 de maio de 2024

Letícia Lima Regadas

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

Marselle Barreto Ferreirinha

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

Raquel Pereira da Silva

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

Patrícia Luize Félix Ferreira

Matrícula 56.811

Membro da Comissão